



**Prefeitura do Município de Carapicuíba**  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 4.091, de 18 de Novembro de 2011.**  
(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar)

O Sr. Sergio Ribeiro Silva, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal de nº 3.050 de 09 de Dezembro de 2010,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 3.050.900,00 (Três Milhões, Cinquenta Mil e Novecentos Reais) suplementando as seguintes dotações abaixo:

Orgão:	<b>02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
Unidade:	<b>02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
Func. Progr.:	04.1220002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Categ. Econ.:	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 100.000,00
Orgão:	<b>02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>		
Unidade:	<b>02.03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMG</b>		
Func. Progr.:	04.1220004.2006	MANUTENÇÃO DA SEMG	
Categ. Econ.:	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 20.000,00
Orgão:	<b>02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>		
Unidade:	<b>02.04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO</b>		
Func. Progr.:	04.1220006.2008	MANUTENÇÃO DA SECR. DE ASS. JURÍDICOS	
Categ. Econ.:	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
Orgão:	<b>02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
Unidade:	<b>02.08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SEME</b>		
Func. Progr.:	12.3610016.2023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categ. Econ.:	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 20.000,00
Unidade:	<b>02.08.02 - ENSINO INFANTIL</b>		
Func. Progr.:	12.3650018.2082	MANUT. DO FUNDEB INFANTIL 40%	
Categ. Econ.:	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 1.200.000,00
Unidade:	<b>02.08.03 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
Func. Progr.:	12.3610021.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	
Categ. Econ.:	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 500.000,00
Orgão:	<b>02.13.00 - SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA</b>		
Unidade:	<b>02.13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>		
Func. Progr.:	10.3010035.2055	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Categ. Econ.:	3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$ 300.000,00
Categ. Econ.:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa J.	R\$ 150.000,00
Func. Progr.:	10.3010035.2098	SAÚDE BUCAL	
Categ. Econ.:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa J.	R\$ 40.000,00
Func. Progr.:	10.3010126.2101	GESTÃO DO SUS	
Categ. Econ.:	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
Orgão:	<b>02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>		
Unidade:	<b>02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMTRANS</b>		
Func. Progr.:	26.7820093.2129	MANUT. DO PROG. ENGENHARIA DE TRÁFEGO E SEMÁFORO	
Categ. Econ.:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa J	R\$ 40.000,00
Func. Progr.:	26.7820094.2130	MANUT. DO PROG. MOBILIDADE URBANA	



**Prefeitura do Município de Carapicuíba**  
Estado de São Paulo

Categ. Econ.: 3.3.90.39  
Func. Progr.: 26.7820097.2133  
Categ. Econ.: 3.3.90.39  
Func. Progr.: 26.7820098.2134  
Categ. Econ.: 3.3.90.39  
Func. Progr.: 26.7820100.2136  
Categ. Econ.: 3.3.90.39

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. R\$ 55.900,00  
MANUT. DO PROG. FISCALIZ. ELETRÔNICA DE VELOCIDADE  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. R\$ 205.000,00  
MANUT. DO PROG. EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. R\$ 16.000,00  
MANUT. DA CENTRAL DE MONITORAMENTO  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. R\$ 44.000,00

**02.20.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E RENDAS**

Orgão:  
Unidade:  
Func. Progr.:  
Categ. Econ.:

**02.20.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

04.1220052.2080  
3.3.90.39

MANUTENÇÃO DA SECR. MUN. DA RECEITA E RENDAS  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. R\$ 300.000,00

**Artigo 2º** - Constitui recursos para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 3.050.900,00 (Três Milhões, Cinquenta Mil e Novecentos Reais) nas seguintes dotações abaixo discriminadas:

**02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Orgão:  
Unidade:  
Func. Progr.:  
Categ. Econ.:

**02.08.02 – ENSINO INFANTIL**

12.3650018.2025  
3.1.90.11

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - EMEI  
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 1.200.000,00

**02.08.03 – ENSINO FUNDAMENTAL**

12.3610021.2030  
3.1.90.11

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 500.000,00

**02.12.00 – SECRETARIA MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO**

Orgão:  
Unidade:  
Func. Progr.:  
Categ. Econ.:

**02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMHAB**

16.4820032.1010  
4.4.90.51

URBANIZAÇÃO DE ÁREAS LIVRES  
Obras e Instalações R\$ 966.000,00

**02.13.00 – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**

Orgão:  
Unidade:  
Func. Progr.:  
Categ. Econ.:

**02.13.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

10.3010035.2098  
4.4.90.52

SAÚDE BUCAL  
Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

**02.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

Orgão:  
Unidade:  
Func. Progr.:  
Categ. Econ.:

**02.14.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMTR**

26.7820037.2065  
4.4.90.52

MANUTENÇÃO DA SECR. DE TRANSPORTES  
Equipamentos e Material Permanente R\$ 49.000,00

**02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – FMTRANS**

26.7820094.2130  
3.3.90.30

MANUT. DO PROG. MOBILIDADE URBANA  
Material de Consumo R\$ 55.900,00

26.7820095.2131  
4.4.90.52

MANUT. DA REESTRUTURAÇÃO DE FROTA OPERACIONAL  
Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

26.7820097.2133  
3.3.90.30

MANUT. DO PROG. FISCALIZ. ELETRÔNICA DE VELOCIDADE  
Material de Consumo R\$ 25.000,00

26.7820098.2134  
3.3.90.30

MANUT. DO PROG. EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO  
Material de Consumo R\$ 39.000,00

4.4.90.52

Equipamentos e Material Permanente R\$ 49.000,00

26.7820100.2136  
4.4.90.52

MANUT. DA CENTRAL DE MONITORAMENTO  
Equipamentos e Material Permanente R\$ 19.000,00

26.7820099.2137  
3.3.90.30

MANUTENÇÃO DO PROG. ESTACIONAMENTO ROTATIVO  
Material de Consumo R\$ 19.000,00

4.4.90.52

Equipamentos e Material Permanente R\$ 49.000,00

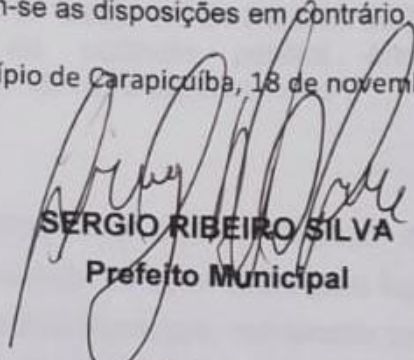


**Prefeitura do Município de Carapicuíba**  
Estado de São Paulo

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

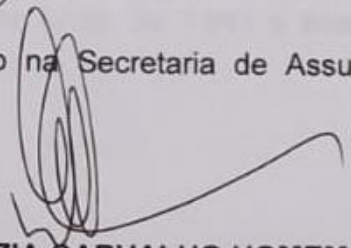
**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 18 de novembro de 2.011.

  
**SERGIO RIBEIRO SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos,

nesta data.

  
**DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM**  
Secretária de Assuntos  
Jurídicos